



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301019

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 02/01/2023 **Data da liquidação:** 02/01/2023

Quantidade antes: -1.574.652,1878453660 **Quantidade após:** 161.392,1045946340

Quantidade: 1.736.044,2924400000 **Valor:** R\$ 3,09

Valor da operação: R\$ 5.372.495,73

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 598.280.587,88

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da Folha do GDF Capitalizado, competência 12/2022.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:07
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:33
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:33



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=631557&crc=E83DBC22>, informando o **Código Verificador: 631557** e o **Código CRC: E83DBC22**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301020

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 05/01/2023 **Data da liquidação:** 05/01/2023

Quantidade antes: 157.271,8064946340 **Quantidade após:** 161.392,1045946340

Quantidade: 4.120,2981000000 **Valor:** R\$ 3,10

Valor da operação: R\$ 12.771,50

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 585.184.834,98

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:34
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:10



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=631567&crc=F65BC3C7>, informando o **Código Verificador: 631567** e o **Código CRC: F65BC3C7**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301021

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 06/01/2023 **Data da liquidação:** 06/01/2023

Quantidade antes: -1.872.035,2011753660 **Quantidade após:** 161.392,1045946340

Quantidade: 2.033.427,3057700000 **Valor:** R\$ 3,10

Valor da operação: R\$ 6.306.195,02

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 644.560.293,78

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:00
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:34
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:53



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=631569&crc=519B00AC>, informando o **Código Verificador: 631569** e o **Código CRC: 519B00AC**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301022

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 18/01/2023 **Data da liquidação:** 18/01/2023

Quantidade antes: 134.949,1280946340 **Quantidade após:** 161.392,1045946340

Quantidade: 26.442,9765000000 **Valor:** R\$ 3,11

Valor da operação: R\$ 82.335,64

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 646.389.278,92

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:08
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:33
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:55



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=631570&crc=F6F64312>, informando o **Código Verificador: 631570** e o **Código CRC: F6F64312**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301023

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 23/01/2023 **Data da liquidação:** 23/01/2023

Quantidade antes: -69.026,9512553660 **Quantidade após:** 161.392,1045946340

Quantidade: 230.419,0558500000 **Valor:** R\$ 3,12

Valor da operação: R\$ 718.497,63

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 604.834.892,46

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:44
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:37
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:48



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=631573&crc=0AB46F11>, informando o **Código Verificador: 631573** e o **Código CRC: 0AB46F11**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301026

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 31/01/2023 **Data da liquidação:** 31/01/2023

Quantidade antes: 94.234,0595546340 **Quantidade após:** 161.392,1045946340

Quantidade: 67.158,0450400000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 210.031,89

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 548.833.741,14

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:09
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:33
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:34



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631614&crc=7C62E4C1>, informando o **Código Verificador: 631614** e o **Código CRC: 7C62E4C1**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301002

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 04/01/2023 **Data da liquidação:** 04/01/2023

Quantidade antes: 21.147.065,7064831850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 1.452.560,4665200000 **Valor:** R\$ 3,10

Valor da operação: R\$ 4.500.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 665.996.098,84

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recursos oriundos de repasses previdenciários.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:35
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:09



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631631&crc=CE63AEFA>, informando o **Código Verificador: 631631** e o **Código CRC: CE63AEFA**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301003

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 05/01/2023 **Data da liquidação:** 05/01/2023

Quantidade antes: 18.276.563,5217031850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 4.323.062,6513000000 **Valor:** R\$ 3,10

Valor da operação: R\$ 13.400.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 585.184.834,98

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recursos oriundos de repasses previdenciários.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:01
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:37
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631636&crc=2E0F77F9>, informando o **Código Verificador: 631636** e o **Código CRC: 2E0F77F9**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301005

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 06/01/2023 **Data da liquidação:** 06/01/2023

Quantidade antes: 6.154.718,8611031850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 16.444.907,3119000000 **Valor:** R\$ 3,10

Valor da operação: R\$ 51.000.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 644.560.293,78

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recursos oriundos de repasses previdenciários.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:50
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:35
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:47



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631642&crc=01F47AFA>, informando o **Código Verificador: 631642** e o **Código CRC: 01F47AFA**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301008

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 13/01/2023 **Data da liquidação:** 13/01/2023

Quantidade antes: 22.342.314,4548431850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 257.311,7181600000 **Valor:** R\$ 3,11

Valor da operação: R\$ 800.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 664.815.913,11

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recursos oriundos de repasses previdenciários.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:43
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:35
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:48



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631659&crc=5A2EF135>, informando o **Código Verificador: 631659** e o **Código CRC: 5A2EF135**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301012

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 23/01/2023 **Data da liquidação:** 23/01/2023

Quantidade antes: 22.598.185,0117131850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 1.441,1612900000 **Valor:** R\$ 3,12

Valor da operação: R\$ 4.493,86

Ag./Conta: 0212 / 0120816 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 604.834.892,46

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recursos oriundos de repasses previdenciários.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:37
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:36
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:43



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631670&crc=23E46D6C>, informando o **Código Verificador: 631670** e o **Código CRC: 23E46D6C**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301013

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 23/01/2023 **Data da liquidação:** 23/01/2023

Quantidade antes: 19.873.713,2500531850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 2.725.912,9229500000 **Valor:** R\$ 3,12

Valor da operação: R\$ 8.500.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 604.834.892,46

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recursos oriundos de repasses previdenciários.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:54
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:37
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631668&crc=CC9BA921>, informando o **Código Verificador: 631668** e o **Código CRC: CC9BA921**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301016

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 31/01/2023 **Data da liquidação:** 31/01/2023

Quantidade antes: 20.297.414,2358231850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 2.302.211,9371800000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 7.200.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 548.833.741,14

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recursos oriundos de repasses previdenciários.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:01
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:37
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:39



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631681&crc=5AF57330>, informando o **Código Verificador: 631681** e o **Código CRC: 5AF57330**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301018

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 31/01/2023 **Data da liquidação:** 31/01/2023

Quantidade antes: 21.405.176,1916831850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 1.194.449,9813200000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 3.735.555,24

Ag./Conta: 0212 / 0120816 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 548.833.741,14

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:39
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:35
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:31



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631677&crc=BACD3D6D>, informando o **Código Verificador: 631677** e o **Código CRC: BACD3D6D**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301027

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 00.832.435/0001-00 - ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI - FUNDO DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 31/01/2023 **Data da liquidação:** 31/01/2023

Quantidade antes: 22.972,4382600000 **Quantidade após:** 27.979,4070800000

Quantidade: 5.006,9688200000 **Valor:** R\$ 3.834,66

Valor da operação: R\$ 19.199.999,98

Ag./Conta: 0522 / 389402 - 341 Itaú Unibanco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 3.567.779.272,00

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:33
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631732&crc=2CA40C6E>, informando o **Código Verificador: 631732** e o **Código CRC: 2CA40C6E**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301032

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 18/01/2023 **Data da liquidação:** 18/01/2023

Quantidade antes: 24.437.939,9815850000 **Quantidade após:** 24.470.867,4036790000

Quantidade: 32.927,4220940000 **Valor:** R\$ 4,44

Valor da operação: R\$ 146.051,26

Ag./Conta: 0002 / 006760 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 14.960.800.283,44

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:02
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:37
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:36



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=631710&crc=EF873D71>, informando o **Código Verificador: 631710** e o **Código CRC: EF873D71**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301033

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 18/01/2023 **Data da liquidação:** 18/01/2023

Quantidade antes: 24.467.554,1986230000 **Quantidade após:** 24.470.867,4036790000

Quantidade: 3.313,2050560000 **Valor:** R\$ 4,44

Valor da operação: R\$ 14.695,89

Ag./Conta: 0002 / 006710202 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 14.960.800.283,44

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Receita de aluguel das vagas de garagens no Hotel Bonaparte.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:49
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:38
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:45



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631712&crc=09188672>, informando o **Código Verificador: 631712** e o **Código CRC: 09188672**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301029

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 04/01/2023 **Data da liquidação:** 04/01/2023

Quantidade antes: -20.121.745,1037639290 **Quantidade após:** 138.295,0889160710

Quantidade: 20.260.040,1926800000 **Valor:** R\$ 3,10

Valor da operação: R\$ 62.765.153,65

Ag./Conta: 0212 / 0179039 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 665.996.098,84

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:02
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:37
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=631689&crc=A5972147>, informando o **Código Verificador: 631689** e o **Código CRC: A5972147**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301028

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 128089

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 31/01/2023 **Data da liquidação:** 31/01/2023

Quantidade antes: 0,0000000000 **Quantidade após:** 20.000,0000000000

Quantidade: 20.000,0000000000 **Valor:** R\$ 3.918,15

Valor da operação: R\$ 78.363.077,60

Ag./Conta: 0002 / 006760 - 104 Caixa Econômica Federal

INSTITUIÇÕES

Custodiante:

62.287.735/0001-03 - RENASCENÇA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Data de validade: 30/11/2024

Intermediário:

62.287.735/0001-03 - RENASCENÇA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Data de validade: 30/11/2024

DETALHES DA OPERAÇÃO

Indexador: --- Taxa de juros da operação: ---
Documento da operação: ---
Taxa de juros de emissão: --- Data da emissão: 12/01/2022
Data de vencimento: 15/08/2060
Plataforma eletrônica: --- P. U. referência de mercado: ---

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Compra de Títulos Públicos Federias do tipo Nota do Tesouro Nacional série B (NTN-B) com vencimento em 2060, que é um título com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra. O pagamento de juros é semestral e o principal é pago no vencimento.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:40

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:35
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:01



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=631553&crc=9A995B70>, informando o **Código Verificador: 631553** e o **Código CRC: 9A995B70**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301035

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 02/01/2023 **Data da liquidação:** 02/01/2023

Quantidade antes: 96.161,2501300000 **Quantidade após:** 566.353,5386100000

Quantidade: 470.192,2884800000 **Valor:** R\$ 3,09

Valor da operação: R\$ 1.455.093,09

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 598.280.587,88

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:02
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:36
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631691&crc=B17DC405>, informando o **Código Verificador: 631691** e o **Código CRC: B17DC405**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301037

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 06/01/2023 **Data da liquidação:** 06/01/2023

Quantidade antes: 114.924,7104500000 **Quantidade após:** 566.353,5386100000

Quantidade: 451.428,8281600000 **Valor:** R\$ 3,10

Valor da operação: R\$ 1.400.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 644.560.293,78

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recurso destinado à taxa de administração deste Instituto.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:32
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:33
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631692&crc=664C0A1E>, informando o **Código Verificador: 631692** e o **Código CRC: 664C0A1E**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301039

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 02/01/2023 **Data da liquidação:** 02/01/2023

Quantidade antes: 0,0000000000 **Quantidade após:** 9.388,7983810000

Quantidade: 9.388,7983810000 **Valor:** R\$ 2,43

Valor da operação: R\$ 22.817,39

Ag./Conta: 4200 / 69752 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 3.940.711.982,92

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:46
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:38
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:41



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631720&crc=8BE0DEC9>, informando o **Código Verificador: 631720** e o **Código CRC: 8BE0DEC9**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301040

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 02/01/2023 **Data da liquidação:** 02/01/2023

Quantidade antes: 0,0000000000 **Quantidade após:** 328,3254740000

Quantidade: 328,3254740000 **Valor:** R\$ 2,71

Valor da operação: R\$ 890,65

Ag./Conta: 4200 / 69752 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 12.847.876.490,42

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:34
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:36
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:44



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=631722&crc=F481EC41>, informando o **Código Verificador: 631722** e o **Código CRC: F481EC41**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301024

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 31/01/2023 **Data da liquidação:** 31/01/2023

Quantidade antes: 5.916.921,9476746340 **Quantidade após:** 161.392,1045946340

Quantidade: 5.755.529,8430800000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 18.000.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 548.833.741,14

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:03
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:34
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:08



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631611&crc=E5C9E41E>, informando o **Código Verificador: 631611** e o **Código CRC: E5C9E41E**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301025

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Não

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 30/01/2023 **Data da liquidação:** 30/01/2023

Quantidade antes: 352.417,4606746340 **Quantidade após:** 161.392,1045946340

Quantidade: 191.025,3560800000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 597.121,82

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 585.464.965,69

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:59
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:36
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:03



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631610&crc=45DF1D55>, informando o **Código Verificador: 631610** e o **Código CRC: 45DF1D55**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301000

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 02/01/2023 **Data da liquidação:** 02/01/2023

Quantidade antes: 23.575.002,2312031850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 975.376,0582000000 **Valor:** R\$ 3,09

Valor da operação: R\$ 3.018.473,51

Ag./Conta: 0212 / 0120816 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 598.280.587,88

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recursos oriundos de repasses previdenciários.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:45
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:34
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:48



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631627&crc=AC392BAE>, informando o **Código Verificador: 631627** e o **Código CRC: AC392BAE**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301001

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 02/01/2023 **Data da liquidação:** 02/01/2023

Quantidade antes: 36.656.022,0271831850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 14.056.395,8541800000 **Valor:** R\$ 3,09

Valor da operação: R\$ 43.499.999,99

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 598.280.587,88

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recurso destinado ao custeio da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:59
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:33
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:56



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631625&crc=1EA720C3>, informando o **Código Verificador: 631625** e o **Código CRC: 1EA720C3**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301004

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 05/01/2023 **Data da liquidação:** 05/01/2023

Quantidade antes: 32.826.572,8941731850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 10.226.946,7211700000 **Valor:** R\$ 3,10

Valor da operação: R\$ 31.700.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 585.184.834,98

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate destinado ao custeio da folha de pagamento dos servidores do DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:41
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:37
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:46



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631632&crc=E0BE8A11>, informando o **Código Verificador: 631632** e o **Código CRC: E0BE8A11**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301006

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 09/01/2023 **Data da liquidação:** 09/01/2023

Quantidade antes: 22.760.770,2343931850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 161.144,0613900000 **Valor:** R\$ 3,10

Valor da operação: R\$ 500.000,01

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 643.743.427,01

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recurso destinado ao custeio do Fundo Financeiro.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:36
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:10



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631652&crc=E6DA890F>, informando o **Código Verificador: 631652** e o **Código CRC: E6DA890F**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301007

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 11/01/2023 **Data da liquidação:** 11/01/2023

Quantidade antes: 22.725.189,3295131850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 125.563,1565100000 **Valor:** R\$ 3,11

Valor da operação: R\$ 389.999,99

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 644.583.882,62

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recurso destinado ao custeio do Fundo Financeiro.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:49
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:33
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:56



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631657&crc=BCFDF5A8>, informando o **Código Verificador: 631657** e o **Código CRC: BCFDF5A8**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301009

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 16/01/2023 **Data da liquidação:** 16/01/2023

Quantidade antes: 22.610.739,7552731850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 11.113,5822700000 **Valor:** R\$ 3,11

Valor da operação: R\$ 34.570,07

Ag./Conta: 0212 / 0120816 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 645.391.675,47

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recurso destinado ao custeio do Fundo Financeiro.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:36
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:35
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:30



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631663&crc=D6B0B0AC>, informando o **Código Verificador: 631663** e o **Código CRC: D6B0B0AC**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301010

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 16/01/2023 **Data da liquidação:** 16/01/2023

Quantidade antes: 22.679.996,1512631850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 80.369,9782600000 **Valor:** R\$ 3,11

Valor da operação: R\$ 250.000,02

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 645.391.675,47

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recurso destinado ao custeio do Fundo Financeiro.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:51
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:38
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631661&crc=4C8B5F78>, informando o **Código Verificador: 631661** e o **Código CRC: 4C8B5F78**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301011

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 19/01/2023 **Data da liquidação:** 19/01/2023

Quantidade antes: 30.638.681,9559531850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 8.039.055,7829500000 **Valor:** R\$ 3,12

Valor da operação: R\$ 25.043.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 621.580.433,70

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recurso destinado ao pagamento de consignações relativas às folhas de aposentados e pensionistas do DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:33
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:52



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631665&crc=36B23276>, informando o **Código Verificador: 631665** e o **Código CRC: 36B23276**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301014

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 25/01/2023 **Data da liquidação:** 25/01/2023

Quantidade antes: 23.208.353,6740131850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 608.727,5010100000 **Valor:** R\$ 3,12

Valor da operação: R\$ 1.900.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 603.367.653,31

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento de Imposto de Renda e Taxa de Administração da folha da CLDF, competência 01/2023 e pagamento de ressarcimento a outros órgãos da folha do GDF, competência 11/2022.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:42
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:34
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:35



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=631672&crc=54B413B6>, informando o **Código Verificador: 631672** e o **Código CRC: 54B413B6**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301015

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 30/01/2023 **Data da liquidação:** 30/01/2023

Quantidade antes: 23.751.302,8586831850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 1.151.676,6856800000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 3.600.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 585.464.965,69

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recurso destinado ao custeio do Fundo Financeiro.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:38
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:34
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631674&crc=EBF2A7AE>, informando o **Código Verificador: 631674** e o **Código CRC: EBF2A7AE**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301017

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 31/01/2023 **Data da liquidação:** 31/01/2023

Quantidade antes: 32.192.175,9121131850 **Quantidade após:** 22.599.626,1730031850

Quantidade: 9.592.549,7391100000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 30.000.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 548.833.741,14

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Migração de recursos destinada a ajustes internos na carteira e manutenção dos investimentos.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:59
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:34
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:54



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631680&crc=13CEB964>, informando o **Código Verificador: 631680** e o **Código CRC: 13CEB964**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301031

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 04/01/2023 **Data da liquidação:** 04/01/2023

Quantidade antes: 38.691.336,2778040000 **Quantidade após:** 24.470.867,4036790000

Quantidade: 14.220.468,8741250000 **Valor:** R\$ 4,41

Valor da operação: R\$ 62.765.153,66

Ag./Conta: 0002 / 006710202 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 14.180.999.844,06

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:51
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:37
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:36



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtm?verificador=631713&crc=2DF7E080>, informando o **Código Verificador: 631713** e o **Código CRC: 2DF7E080**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301034

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 31/01/2023 **Data da liquidação:** 31/01/2023

Quantidade antes: 42.060.669,3088100000 **Quantidade após:** 24.470.867,4036790000

Quantidade: 17.589.801,9051310000 **Valor:** R\$ 4,46

Valor da operação: R\$ 78.363.077,59

Ag./Conta: 0002 / 006760 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 15.285.936.736,43

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Migração de recursos destinada a ajustes internos na carteira e manutenção dos investimentos.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:42
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:36
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:46



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=620246&crc=BBD5704E>, informando o **Código Verificador: 620246** e o **Código CRC: BBD5704E**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301030

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 05/01/2023 **Data da liquidação:** 05/01/2023

Quantidade antes: 20.387.376,5495960710 **Quantidade após:** 138.295,0889160710

Quantidade: 20.249.081,4606800000 **Valor:** R\$ 3,10

Valor da operação: R\$ 62.765.153,66

Ag./Conta: 0212 / 0179039 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 585.184.834,98

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:47
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:35
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:50



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=631688&crc=879E7F9C>, informando o **Código Verificador: 631688** e o **Código CRC: 879E7F9C**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301036

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 02/01/2023 **Data da liquidação:** 02/01/2023

Quantidade antes: 889.489,0773700000 **Quantidade após:** 566.353,5386100000

Quantidade: 323.135,5387600000 **Valor:** R\$ 3,09

Valor da operação: R\$ 1.000.000,01

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 598.280.587,88

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recurso destinado ao custeio do Fundo Administrativo.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:09
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:36
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:23:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631690&crc=4F8AA341>, informando o **Código Verificador:**

631690 e o **Código CRC: 4F8AA341**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2301038

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 17/01/2023 **Data da liquidação:** 17/01/2023

Quantidade antes: 598.485,5778800000 **Quantidade após:** 566.353,5386100000

Quantidade: 32.132,0392700000 **Valor:** R\$ 3,11

Valor da operação: R\$ 100.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 646.128.918,54

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recurso destinado ao custeio do Fundo Administrativo.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:59
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	16/03/2023 16:56:33
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	16/03/2023 15:22:55



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=631693&crc=4983EB41>, informando o **Código Verificador: 631693** e o **Código CRC: 4983EB41**.